

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2021

EDITAL DE LEILÃO OBJETIVANDO A VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, ORLEI GIARETTA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:30 do dia 20 de abril de 2021**, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, localizado à Rua Antônio Dall' Alba, nº 1166, Centro, Floriano Peixoto, RS, se reunirão os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados por Portaria específica, com a finalidade de proceder com **Leilão Público** visando a VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, de propriedade do Município.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme itens descritos abaixo:

a) **LOTE 01:** 01 Veículo PAS/AUTOMÓVEL – VW/SAVEIRO 1.6 CS, Cor: Vermelha, Chassi: 9BWKB05UXDP209053, Placas: IUC 9G91, Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013 (Nº Patrimônio: 63005), avaliado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

b) **LOTE 02:** 01 Veículo PAS/AUTOMÓVEL – VW/GOL 1.0, Cor: Branca, Chassi: 9BWCA05Y91P033750, Placas: IJT 0030, Ano de Fabricação/Modelo: 2000/2001 (Nº Patrimônio: 63620), avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

c) **LOTE 03:** 01 Veículo PAS/AUTOMÓVEL – FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, Cor: Branca, Chassi: BAP37211ZG6128756, Placas: IEX 2230, Ano de Fabricação/Modelo: 2015/2016 (Nº Patrimônio: 63391), avaliado em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

d) **LOTE 04:** 01 Veículo PAS/AUTOMÓVEL – FIAT/UNO ECONOMY, Cor: Branca, Chassi: 9BD15822A0674128, Placas: AVV 5B42, Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013 (Nº Patrimônio: 63632), avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

e) **LOTE 05:** 01 Veículo PAS/MICROÔNIBUS – FORD/TRANSIT TCA Mic, Cor: Branca, Chassi: WF0DXPTDFDTU87066, Placas: IUO 2576, Ano de Fabricação/Modelo: 2013/2013 (Nº Patrimônio: 63007), avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

f) **LOTE 06:** 01 Motoniveladora – Caterpillar 120 B, Motor: Diesel, Cor: Amarelo, Ano de Fabricação/Modelo: 1983/1983 (Nº Patrimônio: 5), avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

g) **LOTE 07:** 01 Retroescavadeira – RANDON, Motor: Diesel, Cor: Amarelo, Ano de Fabricação: 2012 (Nº Patrimônio: 62997), avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

h) **LOTE 08:** 01 Pulverizador – KO, (Nº Patrimônio: 1754), avaliado em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

i) **LOTE 09:** 01 Segadeira – LAVRALE, Ano de Fabricação: 2012 (Nº Patrimônio: 62977), avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

j) **LOTE 10:** 01 Canteiradeira – LAVRALE, Ano de Fabricação: 2012, (Nº Patrimônio: 62978), avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

k) **LOTE 11:** 01 Ensiladeira (I) – CREMASCO/CUSTON 930 CIII, (Nº Patrimônio: 63350), avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

l) **LOTE 12:** 01 Ensiladeira (II) – CREMASCO/CUSTON 930 CIII, (Nº Patrimônio: 63351), avaliado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

m) **LOTE 13:** 01 Garfoenleirador de Pedras, (Nº Patrimônio: 62122), avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

n) **LOTE 14:** 02 Conchas de Retroescavadeira, avaliado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

o) **LOTE 15:** 01 Carroceria Caçamba Tipo Basculante Usada, (Nº Patrimônio: 952), avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

p) **LOTE 16:** 01 Cadeira Odontológica – PROCION, número 00717120018-B, Ano de Fabricação: 2017, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

q) **LOTE 17:** 02 Terrenos Urbanos Com Área Total de 2.000 m², Localizados na Quadra 08, avaliados em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

1.2. Os bens estarão expostos para visitação pública junto à Garagem de Máquinas da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto, RS, de segundas à sextas-feiras, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Viação, qual seja, no turno da manhã, das 07:30 às 11:30 horas e, no turno da tarde, das 13:00 às 17:30 horas.

1.3. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os(as) licitantes interessados(as) deverão credenciar-se junto ao Setor de Licitações do Município, mediante:

2.1.1. Se Pessoa Física:

2.1.1.1. Apresentação de inscrição no cadastro de pessoas físicas e da cédula de identidade, bem como sua cópia.

2.1.2. Se Pessoa Jurídica:

2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

2.1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

2.1.2.4. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, se for o caso.

2.2. Os(as) licitantes interessados(as) deverão credenciar-se junto ao Município até o horário previsto para abertura do mesmo, não sendo aceitos novos participantes após início da etapa de lances.

2.3. Todos os documentos exigidos no item 2 no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3 – DA SESSÃO DE LANCES

3.1. A sessão de lances ocorrerá nas dependências do Centro Administrativo Municipal, na área externa (espaço aberto), sendo exclusivamente aceita a entrada dos(as) licitantes credenciados(as).

3.1.2. Os(as) participantes devem estar obrigatoriamente fazendo uso de máscaras (equipamento de proteção individual – EPI), em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia no novo coronavírus.

3.1.3. Havendo a impossibilidade da realização do certame no lugar supracitado no item 3.1., por questões de força maior ou caso fortuito, a sessão pública de lances deverá ser transferida e conduzida nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto, de imediato.

3.2. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao atribuído aos lotes, conforme avaliação previamente efetuada.

3.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

3.4. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na Lei de Licitações.

3.5. O(s) lote(s) não arrematado(a) ficará(ão) apto(s) ao retorno da sessão de lances findo o sequenciamento e ordenamento dos bens sito no item 1.

4 – DO PAGAMENTO

4. 1. O pagamento dos bens deverá ser efetuado em dinheiro, moeda corrente nacional ou mediante depósito bancário.

4.2. O arrematante, no ato do leilão, deverá efetuar o pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação de cada lote, junto à tesouraria do Município ou mediante comprovante de depósito em conta bancária do Município, sob pena de ser desconsiderada a oferta, submetendo o respectivo lote a nova oferta pública imediata e no mesmo ato, ficando o arrematante impedido de ofertar lances.

4.3. O pagamento do valor restante deverá ser efetuado até a data limite para a retirada do bem, conforme previsto no item 5.1.

4.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado no item 4.3, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e bem como, os valores referentes ao sinal a que se refere o item 5, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Floriano Peixoto, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5 – DA RETIRADA

5.1. O licitante vencedor em cada lote deverá efetuar a retirada do bem, junto à garagem municipal, até o dia 28 (vinte e oito) de maio de 2021.

5.2. O arrematante retirará o(s) bem(s) por ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

5.3. Os documentos do(s) bem(s), serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

5.4. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.5. Caso haja eventuais multas de trânsito pendentes em alguns dos bens licitados, seu pagamento será de responsabilidade do adquirente, não podendo ser abatido do preço ofertado no leilão, tão quanto ser ressarcido pelo município.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto, RS, sito à Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166, Centro, ou pelos telefones (54) 3615-4008/4010, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, bem como juntamente à página website do município <http://www.florianopeixoto.rs.gov.br/>.

6.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de

interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

6.3. Todos os documentos exigidos no item 2 no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor público municipal ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Floriano Peixoto, RS, 25 de março de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.